



0036

FLS.: 02

Proc. N.º 154/93

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /93 -

"Dispõe sobre: A criação e alteração de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barueri".

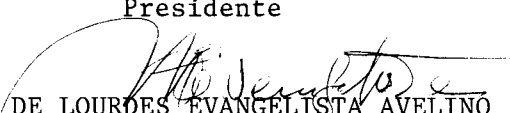
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- Artigo 1º)** - Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barueri, os cargos constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.
- Artigo 2º)** - Os números, carga horária semanal de trabalho, padrão e vencimento dos cargos em apreço, constam igualmente, dos anexos I, II e III desta Lei.
- Artigo 3º)** - Ficam transformados: 01 cargo de Diretor Secretário Nível II para Diretor Geral; 01 cargo de Diretor Secretário Nível I para Diretor Administrativo; 01 cargo de Diretor Secretário nível I para Diretor Legislativo e 01 cargo de chefe de Seção para Sub-Diretor Administrativo.
- § 1º** - Os cargos referidos neste Artigo, serão preenchidos pelos atuais ocupantes, todos de caráter efetivo.
- § 2º** - O cargo de Sub-Diretor Administrativo, terá uma remuneração adicional de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, a título de gratificação.
- Artigo 4º)** - Os cargos acima serão preenchidos, hierarquicamente, obedecendo sempre como parâmetro, a antiguidade do funcionário.
- § Único** - Para efeito de antiguidade, considera-se a efetiva admissão do funcionário no serviço público.
- Artigo 5º)** - A investidura nos cargos do Anexo III, obedecerá fielmente os critérios estabelecidos no Artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Barueri.
- Artigo 6º)** - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, através de Portaria.
- Artigo 7º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de junho de 1993.


CLEUSO DE OLIVEIRA

Presidente


MARIA DE LOURDES EVANGELISTA AVELINO

1º Secretário



0037

FLS.: 03

Proc. N.º 454

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ MARIA DE MORAES

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 725

Livro n.º 1 No 47

Entrada em 28/6/1993

Aprovado em 1ª discussão e
Votação em 28/6/1993
Incluir na pauta de ordem-
do dia da próxima sessão, a
fim de sofrer 2ª e última -
discussão e votação.

Em 28/6/1993.

Presidente

* votação nominal

Aprovado em 2ª e última discussão
e votação. Ao sr. Prefeito para
sanctionar e promulgar

Em 28/6/1993.

Sessão Extraordinária
votação nominal.